



**Lei nº 1976, de 29 de agosto de 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESAS DE ATÉ R\$ 37.300,00 PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA ANUAL DOS IDOSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas de até R\$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais) para a realização da Festa Anual da Pessoa Idosa de Westfália em comemoração da Semana Municipal do Idoso. O evento será realizado no dia 27 de setembro de 2023, a partir das dez horas e 30 minutos, nas dependências do Esporte Clube Juventude, na Linha Berlim em Westfália.

**Parágrafo Único:** As despesas de que trata o caput deste artigo destinam-se a cobrir gastos com almoço, animação musical, decoração, e demais despesas afins relativas à Festa Anual Alusiva a Pessoa Idosa de 2023.

**Art. 2º** A realização das despesas autorizadas pela presente Lei, observarão as disposições da Lei 8.666/93.

**Art 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais para atender as despesas desta Lei, com a classificação e indicação dos recursos previstos na Lei 4.320/64.

**Art 4º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Westfália, 29 de agosto de 2023.

**Joacir Antônio Docena**  
**Prefeito**

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier